



LEI N.º 8.889, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Lei 7.750/11, para reformular a composição do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - O art. 26 da Lei nº 7.750, de 13 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 26** - Fica criado o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, composto dos seguintes membros:

- I – Gestor da Unidade de Governo e Finanças;
- II – Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas;
- III – Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania;
- IV – Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- V – Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
- VI – Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte;
- VII – Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;
- VIII – 3 (três) servidores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Jundiaí, indicados pelo Prefeito.

§1º - O Conselho será presidido pelo Gestor da Unidade de Governo e Finanças e, na ausência deste, pelo membro subsequente, obedecida a ordem disposta no “caput” deste artigo.

§2º - Participarão das reuniões do Conselho, com direito à voz, os demais titulares das Unidades de Gestão ou de entidades da Administração Indireta, que tiverem interesse direto em determinada parceria, em razão de vínculo temático entre o objeto deste e o campo funcional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 8.889/2017 – fls. 2)



(...)” (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal

scc.1